

62	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS. Marca/Mod.: Eucatex/Eucatex.	GALÃO	10	R\$ 25,60
63	SELADOR PARA MADEIRA: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, MARCAS DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO: GALÃO DE 3,6 LITROS. Marca/Mod.: Eucatex/Eucatex.	GALÃO	05	R\$ 77,50
64	SERROTE PARA GESSO COM TRAVAMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Mod.: Vonder/Vonder.	UNIDADE	05	R\$ 55,50
65	TELHA DE 1ª QUALIDADE: MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Mod.: Russas/Russas.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,70
66	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM: MED. 2,44 X 1,10M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Mod.: Brasilit/Brasilit.	UNIDADE	100	R\$ 125,00
67	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 19CM: MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Mod.: Russas/Russas.	UNIDADE	4.000	R\$ 0,70
68	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE MED. 9CM X 19CM X 24CM: MARCA DO FABRICANTE, FRETE INCLUSO, FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Mod.: Russas/Russas.	UNIDADE	4.000	R\$ 1,90

EDITAL nº 033/2015

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 040/2014, datada de 21/10/2014 e disponibilizada no DJE no dia 23/10/2014, Caderno 1: Administrativo – Ano V, Edição nº 1073. O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Promotoria de Justiça abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
033/2015	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Igor Pereira Pinheiro, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final, em 13/10/2014. Não foi provida quando ofertada a remoção, mediante Edital nº 102/2014, em razão dos pedidos de desistência.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antigüidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2015. Eu, (Sildene Lima Barros), Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital.

SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Marcos Tibério Castelo Aires**) Corregedor-Geral do Ministério Público, Conselheiro Decano e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, em exercício.

EDITAL Nº 062/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições institucionais, com fundamento no art.37, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 105, Parágrafo único da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê a atividade de estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a divulgação no sítio eletrônico www.mpce.mp.br/nuge/nuge.asp e no Diário da Justiça do dia 13/03/2015 do resultado final da Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará, certame público regido pelo Edital nº 080/2014;

CONSIDERANDO o credenciamento dos candidatos habilitados pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos habilitados da 1ª Unidade Regional, relacionados na tabela I, para comparecerem no endereço indicado na tabela II e manifestarem interesse em assumir as atividades de estágio na Promotoria de Justiça da Comarca citada na referida tabela, através da entrega de formulário padrão, disponível no sítio do MP-CE, devidamente preenchido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da publicação oficial deste edital.

Tabela I - Candidatos habilitados na 1ª Unidade Regional – Sede Juazeiro do Norte

Classificação	Candidato(a)
4º	YTAYSE DE MACEDO LIMA
6º	JORDY CANUTO DE SOUZA
11º	KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA
12º	GISELE GONÇALVES RIBEIRO
13º	ANA CAMILA DE ARAUJO FIGUEIREDO CORREIA
14º	ITAMILA DE MACEDO LIMA
16º	DÉBORA DE ALENCAR CARLOS
18º	PAULO HENRIQUE GONÇALVES LIMA
19º	DIANA MELISSA FERREIRA ALVES DINIZ
20º	JOSE RICARDO ALEXANDRE MENDES
22º	MIKAHEL FERNANDES DOS SANTOS
23º	JAYNE TAVARES FERNANDES
25º	FERNANDO BESERRA NETO
27º	THAMIRES ALVES DIAS
28º	LUCAS PAOLY DE ARAUJO MORAIS
29º	AMANDA CAROLINE SAMPAIO COSTA
30º	EDUARDO STENIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR
31º	JULIANA MARTINS ARAUJO
32º	DANIELA FELIPE ALMEIDA
33º	ÁTALA VIEIRA SOARES
35º	ORLANDO ROBERTO DIAS RODRIGUES SEGUNDO
37º	LUIZA GABRIELA MELO DA SILVA